

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO



ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CELEBRADO ENTRE A [Razão Social] E A [Razão Social]

Por intermédio do Contrato, e na melhor forma de direito, as Partes a seguir elencadas:

[Razão social], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. XXX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na [Endereço completo], neste ato representada por seu sócio administrador [Nome completo], portador do Cédula de Identidade nº. [XXX.XXX], expedida pelo [órgão], inscrito no CPF/MF sob o nº. [XXX.XXX.XXX-XX], doravante denominada por “REVELADORA”, e;

[Razão social], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. XXX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na [Endereço completo], neste ato representada por seu sócio administrador [Nome completo], portador do Cédula de Identidade nº. [XXX.XXX], expedida pelo [órgão], inscrito no CPF/MF sob o nº. [XXX.XXX.XXX-XX], doravante denominada por “RECEPTORA”;

E, de forma conjunta, denominadas como “PARTES”, CONSIDERANDO que:

- i) A parte REVELADORA é startup atuante na área de [resumo da área], desenvolvendo soluções [descrição das atividades da startup];
- ii) A parte RECEPTORA é empresa atuante na área de [resumo da área], tendo interesse nas soluções desenvolvidas pela REVELADORA;
- iii) A abertura de informações entre as PARTES tem o objetivo de permitir a [objetivo da troca de informações entre as partes];
- iv) todas as informações transmitidas pela REVELADORA são de propriedade única e exclusiva desta;

Visando proteger, resguardar e regular as informações confidenciais transmitidas pela parte REVELADORA à RECEPTORA, resolvem celebrar o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

OBJETO

1. O objetivo deste instrumento é garantir o sigilo das informações confidenciais transmitidas pela parte REVELADORA à RECEPTORA no âmbito da [situação de motivação da abertura das informações].
 - 1.1. A transmissão das informações confidenciais tem a finalidade única e exclusiva de [objetivo da abertura das informações].
 - 1.2. As informações confidenciais transmitidas deverão ser guardadas em segredo, não devendo ser reveladas a terceiros ou utilizadas para qualquer finalidade diferente da prevista nesta cláusula, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais à parte RECEPTORA.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2. Serão consideradas Informações Confidenciais, nos termos deste instrumento, toda e qualquer informação, com registro de propriedade ou não, de natureza técnica, contábil, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, softwares, códigos, fórmulas e designs, planos de negócios, desenhos, interpretações, projeto, documento ou arquivo, mas sem se limitar a estes, transmitidos pela REVELADORA à RECEPTORA.

2.1. Por transmissão, compreenda qualquer ato de repasse de informações, seja de modo verbal, escrito, virtual, eletrônico ou físico ou de qualquer outra maneira que haja a transferência de informação da REVELADORA à RECEPTORA.

EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

3. A RECEPTORA obriga-se a manter sigilo das informações confidenciais, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas única e exclusivamente para a consecução dos objetivos descritos na cláusula 1ª.

3.1. Submetem-se às obrigações deste Instrumento todas as pessoas físicas e jurídicas ligadas à RECEPTORA que venham a ter acesso às informações confidenciais por força deste Instrumento, tais como sócios, investidores, funcionários, diretores, executivos, assessores, representantes, prepostos ou prestadores de serviço diversos, independentemente de sua natureza.

3.2. A RECEPTORA também se obriga a:

a) não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder, transmitir a qualquer título ou dispor das informações para outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada aos objetivos delimitados neste Instrumento;

b) responsabilizar-se por impedir a divulgação ou utilização das Informações Confidenciais de forma indevida, por qualquer ação ou omissão de sua responsabilidade, ou por terceiros que tenham tido acesso às informações confidenciais por seu intermédio;

c) comunicar à REVELADORA, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

d) repassar as informações de forma exclusiva àqueles que, sendo obrigatoriamente vinculados à RECEPTORA, necessitem ter acesso às informações confidenciais para a consecução dos objetivos delimitados neste Instrumento.

EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

4. O conceito de confidencialidade não se aplica a informação fornecida pela REVELADORA à RECEPTORA nas seguintes situações:

a) que sejam de domínio público, ou estejam disponíveis para o público de maneira geral antes de serem recebidas pela RECEPTORA, ou que venham posteriormente a tornarem-se de domínio público ou disponíveis de maneira geral para o público, sem que este Contrato tenha sido violado;

b) demonstre ter sido desenvolvida a qualquer tempo pela RECEPTORA sem o uso de informação confidencial;

c) estejam de posse da RECEPTORA, sem quebra de quaisquer obrigações discriminadas neste instrumento, antes do seu recebimento pela REVELADORA;

d) sejam recebidas pela RECEPTORA posteriormente por meio de terceiros, sem que tenha havido qualquer quebra de obrigação da confidencialidade por terceiros para com a REVELADORA;

f) que sejam tenha o seu sigilo formalmente destituído pela REVELADORA à RECEPTORA.

4.1. A destituição do sigilo deverá ocorrer sempre de maneira expressa, por escrito e específica, delimitando de forma nominal quais informações serão atingidas pelo ato de destituição.

4.2. A destituição de sigilo não atinge, de qualquer maneira, a ressalva da confidencialidade concedida a demais informações, mesmo que estas sejam conexas, subsidiárias ou tenham qualquer correlação.

GUARDA DAS INFORMAÇÕES

5. As obrigações de confidencialidade presentes neste Contrato terão validade durante o prazo estabelecido na Cláusula 6ª deste instrumento, devendo a RECEPORA manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio, perda ou violação de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais.

5.1. A RECEPORA fica autorizada a produzir cópias ou backup de quaisquer dos documentos a ele fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do objeto deste Acordo, desde que imprescindíveis ao desenvolvimento do objeto descrito na cláusula 1ª deste Instrumento.

5.2. Finalizados os objetivos listados neste instrumento ou por solicitação da parte REVELADORA, a parte RECEPORA deverá devolver todos as informações e documentos de forma integral à REVELADORA, comprometendo-se ainda a excluir todas as cópias e registros de tais informações dos seus bancos de dados.

VIGÊNCIA

6. As obrigações de confidencialidade e sigilo decorrentes do presente Acordo vigorarão durante pelo período de [XX] (XX) meses a contar da assinatura deste Contrato.

PENALIDADES

7. A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste Instrumento importará em responsabilidade da PARTE infratora, que responderá por todos os danos e prejuízos que causar à PARTE prejudicada ou a terceiros, sejam eles na esfera civil, penal, administrativa ou concorrencial.

7.1. As indenizações terão os seus valores determinados judicialmente, computando-se todos os danos e prejuízos sofridos pela PARTE prejudicada.

7.2. A indenização abrange ainda o ressarcimento de custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais, bem como quaisquer custos de cobrança como emolumentos cartorários, dentre outros.

7.3. Sem prejuízo da indenização devida em razão dos parágrafos anteriores, a não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste Instrumento importará no pagamento de multa no valor de R\$ [valor da multa].

8. A parte RECEPORA se compromete a não executar, discutir ou concretizar qualquer negócio jurídico ou atividade com o objeto semelhante, ou que englobe a parte do objeto descritos neste instrumento, seja de forma independente ou com terceiros, pelo prazo de [XX] (XX) meses.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Ao assinar o presente instrumento, as PARTES manifestam sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das PARTES, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos;

- b) A declaração da nulidade de cláusula ou disposição deste instrumento não prejudicará as demais, que permaneceram em pleno vigor;
- c) O presente Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas PARTES;
- e) Não poderão ceder ou de qualquer forma transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento sem a prévia autorização, por escrito, da outra PARTE;
- f) As comunicações entre as PARTES deverão ser realizadas por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento ou por intermédio de endereços eletrônicos constantes na qualificação;
- h) O presente Instrumento goza de força de título executivo extrajudicial, nos termos elencados no Código Civil Brasileiro.

9.1. Os casos omissos oriundos do presente Contrato de Confidencialidade e Sigilo serão resolvidos em comum acordo entre as PARTES.

9.2. As PARTES elegem o foro de [Cidade - Estado] para a solução das questões e litígios derivadas deste instrumento.

9.3. O presente Instrumento Contratual é composto por XXX (XXX) páginas, contendo a última apenas a assinatura das PARTES e testemunhas.

Por estarem assim justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

[Cidade - Estado], [data, mês, ano].

Pela REVELADORA:

[RAZÃO SOCIAL DA REVELADORA]
[NOME COMPLETO DO SIGNATÁRIO] - (CARGO)

Pela RECEPTORA:

[RAZÃO SOCIAL DA RECEPTORA]
[NOME COMPLETO DO SIGNATÁRIO] - (CARGO)

TESTEMUNHAS:

[Nome completo]
[CPF]

[Nome completo]
[CPF]